DocuSign Envelope ID: 5F8BA794-D3A7-4EF0-9D6B-4CB1B16E7A1E

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009552-69.2022.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). ANTONIO MARCELO CUNZOLO RIMOLA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSELI LIMA DE ALMEIDA COSTA, RG 135115784, CPF 040.797.828-37, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida porClínica Odontológica Dr. Alexandre Bussab Ss Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 11.644,40, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 21 de julho de 2022. K-23e26/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014429-48.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Edna Kyoko Kano, na forma da Lei, etc. Faz Saber aos invasores incertos, desconhecidos e interessados que Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto ajuizou Ação de Reintegração/Manutenção de Posse (18.02.20) emrelação ao imóvel sito a Rua Júlio de Castilhos nos. 620/622, Belém, Capital/SP, objeto da matrícula nº 34.544 do 7º CRI/SP, que foi esbulhado em 27.01.20. Foi determinada a expedição do edital, nos termos do artigo 554, §1º do CPC, para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias supra, os invasores incertos, desconhecidos e interessados apresentemcontestação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de junho de 2022. K-23e26/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1063363-37.2020.8.26.0100 A MM. Juiza de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Adriana Sachsida Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ali Sadiah 23849563880 CNPJ 33.651.690/0001-06 e a Ali Sadiah CPF 238.495.638-80 que Banco Bradesco S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$ 256.722,87 (31.08.20 - fls. 42) decorrente da cédula de crédito bancário n.º 2.489.640. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias paguem o débito, podendo no prazo de 15 dias oporem embargos ou reconhecerem o crédito e comprovarem o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. K-23e26/07

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 414ª A 417ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 414ª a 417ª Séries da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula Onze, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRI da Emissão ("AGCRI"), a ser realizada, em segunda convocação, em **29 de julho de 2022, às 11:00 horas**, **de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Aprovar a alteração da remuneração da Consultora Especializada da Securitizadora, prevista na Cláusula 2.1., do Contrato de Consultoria Especializada, de modo que a remuneração mensal seja calculada com base no Saldo Devedor dos CRI sendo que para o CRI Subordinado da 417ª Série da 1ª Emissão será considerado o saldo gerencial apurado pela Emissora mensalmente por meio de seu material de provisão de acordo com suas premissas internas, ao invés do saldo total dos CRI; **(ii)** Caso o item "(i)" acima da Ordem do Dia seja aprovado, fixar a obrigação para que a Cedente apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização da presente, os respectivos aditamentos aos Documentos da Operação para refletir as deliberações aprovadas; e **(iii)** autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: a AGCRI será realizada de forma digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGCRI, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto, por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu procurador, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 21 de julho de 2022.

TRUE SECURITIZADORA S.A.

Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1103097-05.2014.8.26.0100O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Lourenço Morgado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LADAPE LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICOS DE PERNAMBUCO LTDA, CNPJ 04.933.551/0001-69, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Bicbanco - Banco Industrial e Comercial S/A, para recebimento do valor de R$ 461.439,53 (atualizado até janeiro/2022 fls.653/ 722), decorrente do inadimplemento da Cédula de Crédito Bancário - Modalidade Mútuo SUS nº 14.102019-9, firmada em 06/12/2010. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito atualizado, acrescido de honorários advocatícios arbitrados em 10%, ou em 15 dias, embargue a execução, podendo, ainda, reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor, acrescido de custas e honorários de advogado e requerer o parcelamento do restante em até06 vezes, prazos estes a fluir após os 20 supra, sob pena de penhora, ficando advertida que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de junho de 2022. J-23 e 26/07

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015080-85.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 20ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Elaine Faria Evaristo, na forma da Lei, etc. Faz saber a Oswaldo Cavalheiro - CPF 020.425.768-91, Natal Riello CPF 024.038.898-49, Oswaldo Ramil - CPF 065.345.388-49, Constantino Monscriech – CPF 062.993.858-04, Espólio de João Xavier CPF 022.173.768-53), e Espólio de Leonardo Tavelli - CPF 063.004.648-49, que Marina Aidar de Barros Fagundes ajuizou Ação de Consignação em Pagamento objetivando o depósito do valor de R$ 74.111,63 (atualizado até fevereiro/2017) correspondente ao crédito oriundo do êxito obtido no processo nº 0921489-13.1980.8.26.0053 em que figuraram no polo ativo da demanda, pois não foram encontrados pelo patrono da causa para receberem a quantia que pertence a cada um. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se o edital para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 supra, contestem a ação, ou levantem a quantia consignada, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei. S NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de maio de 2022. J-23 e 26/07

Processo Digital nº: 1085122-57.2020.8.26.0100 **Classe**: **Assunto**: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários **Requerente**: BANCO BRADESCO S/A **Requerido**: Edson Martins **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1085122-57.2020.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Acacio de Azevedo Borsanelli, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **EDSON MARTINS**, CPF 234.320.228-16, que lhe foi proposta uma ação de **Procedimento Comum Cível** por parte de **BANCO BRADESCO S/A**, alegando em síntese: cobrança da quantia de R$ 224.781,39, alegando o autor em sua inicial que firmou com o réu Contratos de Empréstimo Pessoal, bem como Proposta de Abertura de Conta Corrente – Pessoa Física com limite de crédito cheque especial, sob nºs CSC/2266191, de 12/09/2019;CSC/5690943, de 24/07/2019; 346/6556660, de 05/08/2019 e 260/6253307, de 11/03/2020, tendo o mesmo deixado de efetuar os pagamentos devidos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de julho de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1038962-82.2017.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER JOSÉ ARNALDO CLEMENTINO, CPF/MF nº 48.042.303/0004-46, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de ENSINO SUPLETIVO ALIADO LTDA, objetivando em síntese o recebimento da quantia de R$ 9.412,98 (março/2019 - fls.96), que será devidamente atualizado. Estando o executado em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para pagar o débito no prazo de 03 dias (art. 829, CPC), a fluir do prazo supra, hipótese em que os honorários fixados serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, CPC), ou requerer o parcelamento nos termos do art. 916 do CPC, (comprovando, no prazo para embargos, o depósito de 30% do crédito exequendo, inclusive custas processuais e honorários advocatícios, e pugnado pelo pagamento do saldo em 06 parcelas mensais acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Sob pena de penhora e avaliação de bens. Decorridos os prazos acima consignados, no silencio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de julho de 2022.

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº0022484-65.2017.8.26.0405.O(A)MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). ANTONIO MARCELO CUNZOLO RIMOLA,na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) MARIA DAS DORES DE SOUZA CASTINEIRA, CPF 105.026.978-06,que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por FERNANDODE BASTOS SARAIVA,CPF 250.161.188-84. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do Código de Processo Civil, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$16.468,97, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do C.P.C.).Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do C.P.C, transcorrido o períodoacima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que a executada, independentemente penho ra ou nova intimação,apresente,nos próprios autos, suaimpugnação.Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 21 de julho de 2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial **PLINIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.341.394, em 24 de fevereiro de 2021, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – artigo nº 1.238 do Código Civil), instruído com a Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **JUVENIL DA SILVA MOREIRA**, aposentado e sua mulher **RITA DE CÁSSIA MOREIRA**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 12 de julho de 1976, que adquiriram através do Contrato de Compromisso de Venda e Compra celebrado com os compromissários compradores da área maior MOACIR AMARAL FILHO e sua mulher ARACÍ AMARAL; posse essa que se refere ao **IMÓVEL** correspondente ao SOBRADO com área construída de 154,80m², situado Rua Batista Júnior, n° 125, e seu terreno com área de superfície de 72,86m², correspondente a parte do lote n° 01 da F do loteamento denominado "Parque do Lago", no 32º Subdistrito – Capela do Socorro; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 179.049.0048-2; imóvel esse que se acha registrado em área maior, conforme a inscrição nº 20.242, deste cartório, oriunda da transcrição nº 35.687 deste cartório, sob a titularidade dominial de ODETTE EMILIE PFEIFFER, compromissado a venda a MOACIR AMARAL FILHO e sua mulher ARACÍ AMARAL. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, Espólio de ODETTE EMILIE PFEIFFER; Espólios de MOACIR AMARAL FILHO e ARACÍ AMARAL, por ser herdeiros ITAPURAN MILTON DO AMARAL e MOACIR AMARAL NETO, METROPOLITANA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA e JOSE FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 21 de julho de 2.022. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.380.314 em 27 de outubro de 2021, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – artigo nº 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **ANTONIO MACHADO**, brasileiro, divorciado, aposentado e **JOSE APARECIDO MACHADO,** aposentado, e sua mulher **MARIA EDUVIRGE NEVES MACHADO,** doméstica, todos residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde ano de 1969, que a aquisição se deu diretamente com os titulares de domínio, sendo certo contudo que o título aquisitivo foi extraviado ao longo do tempo; posse essa que se refere aos **IMÓVEIS** correspondentes**: A)** CASA com área construída de 131,50m² situada na Rua Castanho Mirim, nº 116, antiga Rua Um, e seu terreno com área de superfície de 122,88m², corresponde a parte do lote nº 02 da quadra nº 02, do loteamento denominado Jardim Rebouças, no 29º. Subdistrito – Santo Amaro, imóvel esse cadastrado, na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte em área maior sob o nº 169.049.0061-9; e **B)** CASA com área construída de 205,00m², situada na Rua Castanho Mirim, nº 120, antiga Rua Um, e seu terreno com área de superfície de 133,12m², corresponde a outra parte do lote nº 02 da quadra nº 02, do loteamento denominado Jardim Rebouças, no 29º. Subdistrito – Santo Amaro, imóvel esse cadastrado, na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte em área maior sob o nº 169.049.0061-9; **sendo a totalidade do lote nº 02 da quadra nº 02 do loteamento Jardim Rebouças registrado conforme a matrícula nº 380.180, deste registro, sob a titularidade dominial de** AMALIA GUIOMAR DE FREITAS ou AMALIA GUIOMAR DE OLIVEIRA, que quando solteira assinava GUIOMAR VALENARI DE FREITAS, e seu marido JOAO DOMINGOS DE OLIVEIRA. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, AMALIA GUIOMAR DE FREITAS ou AMALIA GUIOMAR DE OLIVEIRA, JOAO DOMINGOS DE OLIVEIRA, NOEL SILVA ALVES, AURELITA FRAGA DA SILVA, COSMO ANTONIO DA SILVA, GENY ESTEVÃO DA SILVA, CARLOS EDUARDO DA SILVA, ANTONIO PEREIRA, ANTONIA DOS SANTOS PEREIRA e FLAVIO ANTONIO PEREIRA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 21 de julho de 2.022. O Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001888-64.2020.8.26.0073. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Avaré, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano José Forster Junior, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o)s réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Clícia Maria Landi Botelho CPF 298.118.908-54 e Marcos Mauro Botelho CPF 589.093.628-04 ajuizaram Ação de Usucapião, em face dos sucessores de Carlos do Espírito Santo (titular do domínio) Célia Aparecida Landi RG 6.374.00, Antônio Figueiredo Neto RG 4.453.000, Maria Aparecida Landi Aguiar RG 13.954.505, seu marido Eduardo Castro Guerra de Aguiar, Maria Eliza Landi RG 23.077.208-0, filha de Roberto Landi, Roberto Landi Filho RG 23.077.207-9, filho de Roberto Landi, sua mulher Camila de Pietro Landi RG 30.397.226-9, Sônia do Espírito Santo Rosário e seu marido José Mário Rosário, Wilma do Espírito Santo Ramos e seu marido Mário César Giacco Ramos, visando a declaração de domínio do seguinte imóvel: Um terreno de forma irregular, situado nesta cidade, município e Comarca de Avaré, fazendo frente para a Rua Voluntário de Avaré onde mede 21,31 metros; segue pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel em ângulo de 45º, na extensão de 1,42 metros, atingindo o alinhamento predial da Rua Piauí onde segue pela referida via pública na extensão de 33,03 metros; deflete a esquerda e segue na confrontação com o prédio número 883 da referida Rua Piauí, de propriedade de sucessores de Waldemar Vendramini, na extensão de 23,41 metros, deflete a esquerda e segue na confrontação com o prédio número 1.693 da Rua Voluntários de Avaré, de propriedade e domínio de Maria Aparecida Landi Aguiar, na extensão de 14,44 metros; deflete a esquerda e segue na confrontação anterior, na extensão de 1,69 metros; deflete a direitos e segue na confrontação anterior, na extensão de 19,25 metros, atingindo o alinhamento predial da Rua Voluntários de Avaré, local onde teve início essas medidas e confrontações, perfazendo uma área territorial de 769,40 metros quadrados, onde existe um prédio residencial sob número 1.705 para a referida Rua Voluntários de Avaré, com área construída de 112,80 metros quadrados. Alega os requerentes posse mansa e pacífica há mais de 20 anos. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, serão considerados revéis. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Avare, aos 20 de abril de 2022.

5ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí –SP. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016566-94.2016.8.26.0309 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO EVANGELISTA DE MOURA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MIGUEL MARQUETTI INDUSTRIAS GRÁFICAS LTDA., CNPJ/MF nº 50.926.906/0001-00, e aos seus representantes legais e corréus SONIA REGINA MARQUETTE ZUQUETTO, CPF nº 963.017.408-15 e CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA, CPF nº 359.404.508-06, que lhes foi proposta uma ação Comum Cível (DIREITO CIVIL) por parte de Alexandre Dantas Fronzaglia, com a finalidade de receber seus honorários advocatícios não pagos pelos réus no valor de R$ 18.297,08. E estando os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias fluídos após o decurso do prazo do presente edital, contestem a ação. Não sendo contestada, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial "nos termos do artigo 257 NCPC". Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0008756-39.2022.8.26.0224. O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCEL GARCIA DA SILVA, Brasileiro, RG 16937082, CPF094.257.098-74, com endereço à Rua Tailandia, 09, Jardim Santa Cecilia, CEP 07123-380,Guarulhos - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por E.E.I. Pequeno Príncipe Ltda, Encontrando-se o executado em lugar ignorado, incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$49.628,22, em abril/2022, que deverá ser devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%(artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 24 de junho de 2022

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1029907-05.2020.8.26.0001. O MMº. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. JOSÉ FABIANO CAMBOIM DE LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a REJANE SIMONE DE OLIVEIRA, CPF 051.219.968-02, que lhe foi proposta uma Ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de CENTRO EDUCACIONAL SANTA FILOMENA LTDA., objetivando o recebimento da quantia de R$ 17.181,19 (março/2021), referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do aluno Lucas, firmado em 11/02/2016. Estando a executada em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, pague o débito atualizado acrescido de custas e despesas processuais, quando então a verba honoraria poderá ser reduzida pela metade, ou em 15 dias embargue ou reconheça o crédito da exequente, comprovando o depósito de 30 % do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra. Não sendo apresentada defesa, a executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, em 29 de junho de 2022.

4ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP Edital de Praça e Intimação do Executado Ricardo Ramos (CPF 025.344.738-08) e cônjuge se casado for, bem como do Condomínio Conjunto Quinta Avenida nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por Gilberto Gomes Mansur, Regina Célia Cardoso Mansur e BY1 Administração e Participações S/A. Processo nº 1015709-26.2020.8.26.0562. O Dr. Frederico dos Santos Messias, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 25/07/22, às 15h00 e se encerrará no dia 28/07/22 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 28/07/22, às 15h01 e se encerrará no dia 17/08/22, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC. Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. Consta nos autos o débito exequendo no valor de R$159.693,26 atualizado até 03/2022, que será sub-rogado no produto da arrematação. Consta nos autos o débito condominial no valor de R$32.336,14 atualizado até 02/2022. Consta nos autos débitos de IPTU do ano vigente no valor de R$394,35 atualizado até 03/2022. Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal. Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito. Bem – Os direitos do contrato de venda e compra do conjunto sob nº 52, localizado no 5º andar, tipo do "Conjunto 5ª Avenida", situado à Avenida Ana Costa nº530/532, contém: um salão e dois W.C., confrontado pela frente, de quem do hall de entrada olha a entrada do conjunto, com o referido hall, pela direita com o conjunto final 3, pela esquerda com o conjunto final 1, e pelos fundos com a Praça da Independência, contendo a área privativa de 59,87m2, área comum de 20,24m2, totalizando a área de construção de 80,11m2, correspondendo-lhe tanto no terreno como nas coisas de uso comum do condomínio, uma fração ideal correspondente a 0,643% do todo. Imóvel objeto da matrícula nº 38.933 do 3º CRI de Santos/SP e cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob nº 65.020.042.049. Segundo o laudo de avaliação trata-se de uma unidade comercial constituída por 01 sala principal, 02 salas individuais e 02 banheiros. O imóvel será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Ônus – Nada consta. Avaliação – (maio/2021) – R$ 302.597,59 que atualizada até abril/2022 perfaz R$ 336.814,90. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. Ficam o Executado e os demais interessados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Santos, 06/05/2022. Frederico dos Santos Messias Juiz de Direito K-24/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004671-59.2021.8.26.0704 A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MERCEDES MARIA THEREZE TROMP, JAN WILLEN TEN HAN, CPF 229.448.338-39, MICHELLE PIRES TEN HAM, CPF 222.997.228-66, e a JOHANNES MARTIJN TEN HAM, CPF 229.448.338-39, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Magnólia Maria de Jesus Marin e outro. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foram determinadas as suas INTIMAÇÕES por EDITAL, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o valor de R$ 95.773,38 (nov/21) devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem nos próprios autos suas impugnações. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. N